



Enfoque: Reflexão Contábil

ISSN: 1517-9087

eduem@uem.br

Universidade Estadual de Maringá

Brasil

Figueiredo, Guilherme Henrique; dos Santos, Vanderlei; da Cunha, Paulo Roberto  
Práticas de evidenciação em entidades desportivas: Um estudo nos clubes de futebol  
brasileiros

Enfoque: Reflexão Contábil, vol. 36, núm. 1, enero-abril, 2017, pp. 1-21  
Universidade Estadual de Maringá  
Maringá, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307149348002>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

# Práticas de evidenciação em entidades desportivas: Um estudo nos clubes de futebol brasileiros

DOI: 10.4025/enfoque.v36i1.28467

## Guilherme Henrique Figueiredo

Bacharel em Ciências Contábeis na  
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC  
E-mail: guilherme.henrique.figueiredo@hotmail.com

## Vanderlei dos Santos

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em  
Contabilidade da  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC  
Professor da Universidade do Estado de Santa  
Catarina - UDESC  
E-mail: vanderleidossantos09@gmail.com

## Paulo Roberto da Cunha

Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FURB  
Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da  
Universidade Regional de Blumenau (PPGCC/FURB) e do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da  
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
E-mail: pauloccsa@furb.br

Recebido em: 09.07.2015

Aceito em: 12.07.2016

2<sup>a</sup> versão aceita em: 07.09.2016

## RESUMO

O estudo objetiva identificar o nível de evidenciação compulsória e voluntária dos clubes de futebol das séries A e B no que concerne aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis no período de 2011 a 2015. Pesquisa com abordagem quantitativa foi realizada a partir da análise de conteúdo das demonstrações financeiras divulgadas por 25 clubes de futebol, sendo 17 pertencentes à Série A do Campeonato Brasileiro e 8 da Série B do mesmo campeonato. Foram consideradas três categorias de análise: (i) demonstrações contábeis obrigatórias; (ii) demonstrações e relatórios contábeis complementares; e (iii) itens obrigatórios de divulgação nas notas explicativas. Os resultados evidenciaram que a maioria dos clubes publica suas demonstrações contábeis obrigatórias, contudo, muitas destas publicações são precedidas por parecer de auditoria com ressalvas devido à inobservância de algumas normas contábeis, o que compromete a comparabilidade das demonstrações contábeis entre os clubes e a qualidade da informação divulgada. A maioria dos clubes não publica o relatório da administração, a demonstração do valor adicionado e o balanço social. Apenas os gastos com a formação de atletas e o seu valor amortizado são evidenciados de forma completa pela maioria dos clubes. Contudo, percebe-se um número considerável de entidades desportivas que não atendem os preceitos de divulgação exigidos pelas normas contábeis. Os resultados indicam um índice médio de evidenciação de 61% dos clubes da série A e 35,2% da série B. Conclui-se que as informações divulgadas pelos clubes de futebol nas demonstrações contábeis e notas explicativas não respeitam o princípio do *full disclosure*.

**Palavras-chave:** Evidenciação contábil. Clubes de futebol. Demonstrações contábeis. Notas explicativas.

***Disclosure practices in sports organizations: a study in brazilian football clubs***

## ABSTRACT

The study aims to identify the level of compulsory and voluntary disclosure of the football clubs of series A and B with regard to aspects of presentation of the financial statements. in the period from 2011 to 2015. Research with quantitative approach was held from the content analysis of the financial statements

disclosed by 25 football clubs, being 17 belonging to the Brazilian Championship Series A and 8 series B of the same League. Three analytical categories were considered: (I) mandatory financial statements; (II) complementary accounting statements and reports; and (III) mandatory items for notes disclosure. The results showed that most clubs publishes the mandatory financial statements, however, many of these financial statements are preceded by audit opinion with reservations due to non-compliance with accounting regulations. This fact also makes it difficult the comparison of financial statements among the clubs and disclosed information quality. Most clubs do not publish the management report, added value statement and social balance. Only the costs with training athletes and the amortized value are shown in a complete manner by most clubs. However, a considerable number of sport companies do not attend the disclosure provisions required by accounting standards. The results indicate an average rate of disclosure 61% of the Series A clubs and 35.2% of Series B. It is concluded that the information disclosed by football clubs in financial statements and explanatory notes do not respect the principle of full disclosure.

**Keywords:** Accounting disclosure. Football clubs. Financial statements. Explanatory notes.

## 1 INTRODUÇÃO

Os clubes de futebol aparecem constantemente nos meios de comunicação e se destacam principalmente, pela paixão dos torcedores que acompanham diariamente as notícias de seus respectivos times, e no Brasil, essa paixão é muito peculiar (MALAGRINO, 2011).

Devido a essa grande paixão nacional que é o futebol, e a sua exposição para o mundo, o esporte é o mais popular no Brasil, gerando uma imensa cadeia econômica que é sustentada pelos clubes, atletas, entidades reguladoras e pelos torcedores. Essa cadeia econômica movimenta bilhões de reais todo ano no Brasil. Segundo estudo realizado pela BDO (2014), somados apenas os 24 clubes, sendo os vinte integrantes da primeira divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol disputado em 2013 e os quatro restantes, sendo os melhores da segunda divisão no mesmo ano, chega-se a um montante de receitas total de R\$ 3.270.000.000,00 (três bilhões duzentos e setenta milhões de reais).

Os clubes de futebol captam recursos de distintas maneiras, de forma direta, como a venda de camisas e outros produtos de consumo, por meio de ingressos para os jogos e com aumento no número dos programas de sócio torcedor, e indiretamente, com exposição da marca que possibilita a captação de patrocinadores e é responsável por impulsionar os contratos de direitos de transmissão dos jogos pelas redes de televisão.

Os clubes de futebol atualmente podem obter lucro, como as empresas de qualquer outro segmento no Brasil, devido à vigência da Lei nº 9.615 de 1998, denominada Lei Pelé, que possibilitou que os clubes se tornassem empresas. No entanto, a faculdade da condição jurídica expressa na lei fez com que poucos clubes efetivamente optassem por sair do modelo associativo para se tornar clubes empresa (MATTAR, 2014). Neste aspecto, Rezende e Dalmácio (2015, p. 106) comentam que “clubes de futebol deveriam ser gerenciados como empresas (gestão profissional) e seus torcedores deveriam ser tratados como clientes”.

De qualquer modo, nesse cenário, as entidades desportivas tiveram uma nova tendência de profissionalizar suas gestões, principalmente no que tange ao departamento de futebol. Entretanto, as novas práticas de gestão, fizeram com que muitos clubes contratassem cargos remunerados de diretoria e coordenação para gerir os rumos do futebol e das finanças (MATTAR, 2014).

A grande movimentação econômica inspirou muitos autores a desenvolverem estudos relacionados aos clubes de futebol e as respectivas práticas contábeis. Alves, Behr e Raimundini (2012) realizaram um estudo de caso sobre a mensuração e evidenciação em um clube de futebol. Contribuições para o tratamento contábil e o processo de mensuração e evidenciação dos direitos econômicos e federativos do jogador profissional de futebol também ocasionaram

temáticas de pesquisas (REZENDE; DALMÁCIO; PEREIRA, 2010; REZENDE; CUSTÓDIO, 2012; MOREIRA, 2014).

A governança corporativa nos clubes de futebol apresenta destaque por ser assunto debatido na área de gestão esportiva (MARQUES e COSTA, 2009; REZENDE e DALMÁCIO, 2015). Há também enfoques de pesquisa sob a ótica da qualidade da auditoria (MOREIRA et. al, 2013), da estrutura empresarial (RODRIGUES; SILVA, 2009), da profissionalização da administração do futebol (MARQUES, 2005; FIGUEIREDO, 2011) e do futebol como cenário de negócios (LEONCINI, 2001, FERNÁNDEZ, 2008). Além disso, é crescente o número de estudos que abordam a eficiência financeira e o desempenho esportivo (NASCIMENTO et al. 2015; DANTAS; MACHADO; MACEDO, 2015).

Neste estudo, investiga-se sobre as práticas de evidenciação dos clubes de futebol no Brasil no que diz respeito aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis. Em janeiro de 2013, foi aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade a Resolução nº 1.429/13, a ITG 2003, uma norma exclusiva para as entidades desportivas que especifica o tratamento contábil, tanto em nível de registros contábeis como de evidenciação, a ser adotado por essas instituições.

As pesquisas sobre evidenciação das práticas contábeis dos clubes de futebol ainda são esparsas no Brasil, o que enseja estudos futuros. Estudos que contemplaram este campo de investigação já foram realizados por Silva, Teixeira e Niyama (2009), Silva e Carvalho (2009), Toledo Filho e Santos (2010), Rezende, Dalmácio e Salgado (2010), Rezende e Custódio (2012), Leite e Pinheiro (2014), Galvão e Miranda (2016). Porém, percebe-se que algumas destas pesquisas contemplaram um único período de análise (SILVA, TEIXEIRA e NIYAMA, 2009; SILVA e CARVALHO, 2009; TOLEDO FILHO e SANTOS, 2010; GALVÃO e MIRANDA, 2016). Outros estudos (REZENDE; DALMÁCIO; SALGADO, 2010) utilizaram um período longitudinal, porém, não analisaram as demonstrações dos mesmos clubes durante

todo o período, o que impossibilita a análise das mudanças das práticas de evidenciação de cada instituição. Já as pesquisas de Maia et al. (2013), Leite e Pinheiro (2014) focaram na evidenciação do ativo intangível.

Além disso, a alteração da norma do CFC, a ITG 2003, ocorreu em 2013 e praticamente não foi abordada nas pesquisas, sendo que sua aplicação foi obrigatória para o mesmo ano corrente, e recomendada a reapresentação para o ano de 2012. Assim, emerge a seguinte questão de pesquisa: *Qual o nível de evidenciação dos clubes de futebol brasileiros no que diz respeito aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis no período de 2011 a 2015?* Desta forma, o estudo tem como objetivo identificar o nível de evidenciação compulsória e voluntária dos clubes de futebol das séries A e B no que concerne aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis. Cabe destacar, que o estudo de Galvão e Miranda (2016) contemplou a ITG 2003, contudo, foi considerado um único período (ano de 2013), cujo objetivo foi verificar como os clubes de futebol evidenciam o valor dos seus atletas profissionais e em formação.

Assim, este estudo justifica-se por abordar um tema de interesse de países, investidores, governo, torcedores e pesquisadores. Rezende e Custódio (2012) comentam que “os clubes de futebol têm sido alvo de investidores que buscam explorar economicamente o mercado do futebol brasileiro”. Soares (2013) salienta que pesquisas sobre gestão contábil relacionada às instituições esportivas são relevantes para o entendimento das práticas de evidenciação de receitas, despesas, além da exposição da demonstração de resultado. O esporte como setor de abrangência econômica, social e política relevante, deve ter uma discussão mais profunda sobre as práticas de mensuração de resultado, sendo que, apenas com um alto nível de confiabilidade nos dados contábeis é possível compreender a posição patrimonial e financeira atuantes nesse setor (SOARES, 2013).

A relevância desta pesquisa está em contribuir para o desenvolvimento deste campo de pesquisa

na perspectiva contábil, no sentido de aprofundar o entendimento das práticas de evidenciação com o desempenho esportivo, focalizando os clubes de futebol brasileiros. Além disso, os clubes de futebol poderão utilizar os resultados desta pesquisa, para rever algumas práticas contábeis adotadas, visando aprimorar a evidenciação das informações contábeis divulgadas aos respectivos usuários.

## 2 TEORIA DA DIVULGAÇÃO

A teoria da divulgação é um tema que vem sendo discutido amplamente desde a década de 1980, com destaque aos estudos realizados por Verrecchia (1983) e Dye (1985). Verrecchia (1983) analisou a discricionariedade das informações nas demonstrações financeiras, compreendendo que quem as elabora tem o poder de liberar ou reter os conteúdos, uma vez que há opção de escolhas sobre a quantidade e qualidade das informações que podem ser apresentadas. Dye (1985) forneceu várias teorias sobre a motivação dos gestores em reter informações sobre os usuários delas que não são proprietários. A mais relevante entre elas é que os acionistas das entidades preferem gestores de suas empresas que aumentem o valor de mercado destas, e no caso de informações desfavoráveis aos interesses da companhia os gestores suprimiriam esses dados. A partir destes estudos, as discussões sobre evidenciação/divulgação se mantiveram nas décadas subsequentes.

Segundo Iudícibus (2010), a evidenciação é uma forma de compromisso inalienável, partindo da contabilidade e destinada a seus usuários, com objetivos próprios. As maneiras de evidenciação podem apresentar variações, porém a essência continua intacta, sendo esta a apresentação de informações qualitativas e quantitativas ordenadamente, deixando o menor conteúdo possível de fora das demonstrações formais, com objetivo de fornecer um embasamento apropriado de conhecimento da situação organizacional a todos os demandantes informacionais (IUDÍCIBUS, 2010).

Para Iudícibus (2010), os destinatários da informação devem ser compreendidos, sendo

necessário traçar um perfil, a fim de verificar em cada conjuntura de tempo e espaço, as quantidades e qualidades de informação que os usuários terão capacidade de entender.

Em 2001, o jornal estadunidense *Journal of Accounting and Economics*, atribuiu a Verrecchia a tarefa de desenvolver um ensaio sobre *Disclosure* ou Teoria da Divulgação, levantando a literatura existente nessa área, com o intuito de desenvolver uma teoria preliminar, tendo como principal motivação o fato de que ao longo dos anos de 1960 e 1970 a pesquisa sobre a evidenciação financeira em contabilidade cresceu demasiadamente.

Ao realizar o levantamento, Verrecchia (2001) identificou a ausência de um modelo que fosse exato para definição abrangente da Teoria da Evidenciação. O autor percebeu que não havia um paradigma central ou alguma noção convincente que propiciasse sustentação a investigação posterior, até então, a composição da definição era uma mescla de vários modelos, baseados em economia. Cada modelo buscava examinar uma pequena parte da Teoria da Divulgação. Com esse contexto, estabeleceu-se o desafio ao qual o autor se propôs a realizar, de constituir uma teoria inicial para definição da Teoria da Divulgação.

Verrecchia (2001), ao analisar os estudos literários que tratavam da Teoria da Divulgação, elencou e sugeriu a diferenciação da teoria em três diferentes categorias de pesquisa. A primeira categoria sugerida por Verrecchia (2001) é denominada de divulgação baseada em associação, na qual engloba as pesquisas que investigam a relação entre as divulgações e as mudanças no comportamento dos investidores, refletidos principalmente nos preços dos ativos e no volume de negociação (ROVER, 2013). Rover (2013, p. 46) explica que “nessas pesquisas, a evidenciação é considerada um processo exógeno, ou seja, ela não é uma das variáveis a serem explicadas”.

Em sequência, a categoria secundária inclui pesquisas que identificam as razões que motivam a divulgação, procura analisar como os administradores e as empresas decidem evidenciar

algumas informações (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005). Essa categoria foi denominada por Verrecchia (2001), como divulgação discricionária ou baseada em julgamento, e é considerada endógena, enfatizando que as informações a serem evidenciadas partem do poder discricionário e do conhecimento dos responsáveis por gerar as informações, acerca do ambiente e da realidade da empresa e as suas motivações para divulgar determinadas situações.

A terceira e última linha de pesquisa, contém os estudos que averiguam algumas maneiras de evidenciação que promovem a eficiência, isto é, as informações preferidas incondicionalmente pelos usuários. Sua caracterização é definida como *ex ante*, em relação aos arranjos da divulgação (VERRECCHIA, 2001). Salotti e Yamamoto (2005) complementam que esta categoria abrange pesquisas sobre quais configurações de divulgação são as preferidas, ou seja, os tipos de divulgação mais eficientes.

Salotti e Yamamoto (2005) realizaram um estudo sobre o ensaio da Teoria da Divulgação e analisaram o modelo proposto por Verrecchia (2001). Os autores comentam que relacionando o momento da ocorrência, a categoria denominada como divulgação baseada em eficiência se difere das demais, pois é tratada como *ex-ante*, ou seja, analisa qual a espécie de divulgação é preferível antes de sua efetiva ocorrência.

Partindo de um ponto em que a divulgação já tenha ocorrido, caracteriza-se o *ex-post*, sendo que, o processo de divulgação, é o que diferencia a primeira linha de pesquisa da segunda. Na divulgação baseada em associação o processo é o exógeno, e não se discute a motivação da empresa para a evidenciação, já na divulgação discricionária o processo é endógeno, e as causas da divulgação passam a ser consideradas, questionam-se então as razões pelas quais uma empresa divulgaria ou não algumas informações (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005).

O estudo de Verrecchia (2001) e sua proposição de três categorias de pesquisa sobre a Teoria da

Divulgação proporcionou um campo para uma teoria mais abrangente. Todavia, foi alvo de críticas, sendo que a mais popular foi realizada por Ronald A. Dye em 2001, no estudo “*An evaluation of ‘essays on disclosure’ and the disclosure literature in accounting*”.

Na concepção de Dye (2001), não existe nenhuma teoria sobre as divulgações obrigatórias, e atribui isso, por que muito pouco tem sido publicado na área de pesquisas analíticas sobre as normas contábeis ao longo dos anos 1980 e 1990. Esse contexto diverge da divulgação não obrigatória ou voluntária. As evidenciações realizadas por livres iniciativas, voluntárias, essas não entrariam nesse campo de pesquisa, e se enquadrariam na teoria dos jogos com uma premissa central: Quaisquer entidades que façam uma divulgação voluntária somente divulgarão as informações que são favoráveis ou benéficas a si próprias, e não divulgarão informações desfavoráveis, ou que possam causar algum dano à imagem da empresa (DYE, 2001). O autor cita ainda que um leitor leigo, lendo “Ensaios sobre a divulgação”, pode ter a impressão de que a literatura nessa área ainda não amadureceu o suficiente para merecer o *status* de teoria, e nesse aspecto, concorda parcialmente com tal afirmação.

Desse modo, existem divergências entre divulgações livres ou voluntárias e obrigatórias ou compulsórias, inclusive nos seus aspectos conceituais e epistemológicos. As razões pelas quais as entidades realizam um maior nível de evidenciação são discutidas por vários autores, a investigação empírica nessa área, segundo Lopes e Martins (2007), pode ser bem complexa, pois existe uma série de variáveis envolvidas. Hendriksen e Van Breda (2010) comentam que existem evidências de que conforme a empresa passa a depender mais capital proveniente de investimentos do exterior, há uma tendência de um nível de evidenciação financeira adequada ao mercado onde se tem a pretensão de captar recursos.

Por um lado, há também indícios de que a regulamentação representa influência na

divulgação, pois, corroborando com Lopes e Martins (2007), as agências governamentais e outros órgãos públicos têm algumas vantagens para comparação que não são disponíveis para os usuários do mercado de capitais, por causa da exigência legal de recebimento de informações.

Estudos internacionais têm sido desenvolvidos para uma acurácia maior sobre essa temática da influência nos tipos de evidenciação. Na literatura existente, a divulgação voluntária é geralmente estudada isoladamente, deixando-se de lado a presença da divulgação compulsória. Einhorn (2005) desenvolveu um estudo justamente visando essa lacuna, em que buscou relacionar a divulgação espontânea com a divulgação obrigatória. Os resultados sugerem que os requisitos de divulgação compulsória desempenham função fundamental na determinação das políticas de divulgação voluntária.

### **3 ABORDAGEM NORMATIVA SOBRE EVIDENCIAÇÃO E TRATAMENTO CONTÁBIL DOS CLUBES DE FUTEBOL**

A legislação desportiva brasileira foi iniciada no século passado, entretanto, alterações prosseguem até os dias atuais. Algumas leis instauradas afetaram significativamente as entidades desportivas, tanto na forma de organização jurídica, como na forma de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fatos contábeis.

O Decreto Lei nº 3.199 de 1941 foi o primeiro ato normativo a estabelecer os princípios dos desportos no país. Proibia a organização e o funcionamento de entidades desportivas que visassem o lucro e o Estado regulamentava toda a atividade desportiva. Posteriormente, foram redigidas novas normas referentes ao desporto, entre as quais, pode-se destacar a Lei 6.257/51, a Lei 6.354/76, e os Decretos 81.102/77 e 82.877/77, que contribuíram como complementos e alteraram as regras sobre a prática esportiva no Brasil (MELO; MELO, 2006).

No ano de 1993, com o intuito de equiparar as normas e legislações nacionais às existentes em

âmbito esportivo mundial, que recebiam impulso direto de investimentos da iniciativa privada, foi publicada a Lei nº 8.672, também denominada de Lei Zico (SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009).

A Lei Zico ocasionou grandes impactos aos clubes de futebol, uma vez que: (i) organizou o Sistema Federal de Desporto, a fim de promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento; (ii) delegou a competência e as ações do Comitê Olímpico Brasileiro e da Justiça Desportiva; (iii) possibilitou maior autonomia das entidades desportivas frente ao Estado; (iv) permitiu a alteração das entidades desportivas para associações comerciais; e (v) consentiu aos clubes o passe de seus respectivos atletas e a obtenção de receitas com a sua comercialização (MELO; MELO, 2006; SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009). A Lei também disciplinou os limites para o prazo de contratos de atletas profissionais e não profissionais (PRADO; MOREIRA, 2014).

Posteriormente, em 1998, entrou em vigor a Lei 9.615/98, denominada de “Lei Pelé”, cujo objetivo foi instituir normas gerais sobre o desporto e outras providências (BRASIL, 1998). De acordo com Silva, Teixeira e Niyama (2009), a Lei Pelé surgiu para aperfeiçoar a Lei Zico. Uma das principais mudanças redigidas foi a extinção do “passe” dos atletas de futebol.

De acordo com a Lei nº 6.354 de 1976, o passe, até a sanção da Lei Pelé, era entendido como a importância monetária devida de um empregador para outro, por ceder um atleta durante a vigência do contrato ou após o término do mesmo, de acordo com as normas esportivas específicas. Para os clubes, o passe era tido com premiação por formação de um atleta. Todavia, sob a perspectiva do atleta, o passe funcionava como uma espécie de cárcere, pois, mesmo com o fim de seu contrato e com o desinteresse do clube em aproveitar o seu trabalho, este não poderia se vincular a outra instituição sem que o clube o negociasse (MELO; MELO, 2006; SILVA; CARVALHO, 2009).

Silva, Teixeira e Niyama (2009) comentam que apesar da significativa alteração relativa ao passe

dos jogadores, a lei trouxe outras alterações relevantes, como a caracterização do conceito de clubes de futebol, considerados até então, como entidades sem fins lucrativos. Neste sentido, foi facultado às entidades desportivas constituírem-se sob a forma de sociedade empresária, mais especificamente, clubes empresas, o que exigiu a elaboração das suas demonstrações contábeis (SILVA; CARVALHO, 2009).

Como complemento da Lei Pelé, surgiu em 2003, a Lei nº 10.672, que determinou a obrigatoriedade de elaboração e publicação das demonstrações contábeis, no padrão definido pela Lei nº 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas) (SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009). Em 2004, após a aprovação da Lei 10.672 de 2003, as

entidades esportivas foram obrigadas a publicar periodicamente suas demonstrações financeiras conforme previsto na lei das sociedades por ações. Galvão e Miranda (2016, p. 115) mencionam ainda que a Lei nº 12.395 de 2011, estabelece que “as demonstrações contábeis devem passar pela auditoria independente bem como deve ser realizada a publicação das mesmas no sítio eletrônico da entidade, e da liga desportiva a qual o clube estiver vinculado”.

De forma sintética, o Quadro 1 sumariza os principais aspectos normativos das entidades desportivas, culminando com a exigência de elaboração e publicação das demonstrações contábeis.

**Quadro 1 - Principais aspectos normativos das entidades desportivas**

Legislação	Principais Aspectos
Decreto-Lei nº 3.199 de 1941	Proibia permanentemente que os clubes ou entidades desportivas obtivessem lucro com suas atividades. O Estado regulamentava toda a atividade desportiva.
Lei nº 8.672 de 1993 (Lei Zico)	Possibilitou a alteração das entidades desportivas para associações comerciais, o que permitiu maiores captações de recursos. Os clubes detinham o passe de seus atletas.
Lei nº 9.615 de 1998 (Lei Pelé)	Utilizou mais de 50% do pronunciamento de sua precursora, a Lei Zico. Instaurou o fim do passe dos jogadores, segregando os direitos econômicos dos federativos. Possibilitou às entidades de tornarem-se clubes empresas. Estabeleceu a faculdade de publicação das demonstrações contábeis.
Lei nº 10.672 de 2003	Obrigou as entidades desportivas a publicarem, de forma padronizada, suas demonstrações contábeis.
Lei nº 12.935 de 2011	Exigiu a submissão das demonstrações financeiras à auditoria independente.

Fonte: Elaborado a partir da revisão da literatura.

Após a exigência da elaboração e publicação das demonstrações contábeis, percebeu-se de que não havia uma norma específica para o setor, ocasionando falta de comparabilidade das demonstrações publicadas, devido principalmente aos divergentes critérios adotados de reconhecimento e mensuração dos atletas pelos clubes (REZENDE; CUSTÓDIO, 2012).

Neste aspecto, a pesquisa realizada por Silva, Teixeira e Niyama (2009), evidenciou que o Clube de Regatas do Flamengo contabilizava os jogadores, no exercício de 2003, no Ativo Circulante ou no Realizável a Longo Prazo,

conforme fosse a vigência dos contratos. Por sua vez, a Sociedade Esportiva Palmeiras registrava no ativo diferido. Já o Fluminense *Football Club* registrava no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, segregando os jogadores profissionais dos amadores. Enquanto, o Sport Club Corinthians Paulista, considerou seus atletas como parte do Ativo Intangível (conta sintética, ou agrupamento de contas, que não estava previsto na legislação naquele momento).

A partir destas divergências observadas, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a Resolução nº 1.005/2004 (CFC, 2004), que

estabeleceu a aprovação e vigência da NBC T 10.13, cujo foco foi explicitar as normas contábeis específicas às entidades desportivas (SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009).

A adequação da evidenciação realizada pelos clubes envolvendo os direitos federativos e econômicos dos atletas, após a publicação da NBC T 10.13, foi abordada por Rezende et al. (2008). Os autores analisaram as demonstrações contábeis de 35 clubes de futebol no período entre 2000 e 2007 e concluíram que a maioria dos clubes vem contabilizando as transações com jogadores corretamente após a publicação da Resolução 1.005/2004. Neste aspecto, o processo de mensuração dos atletas adquiridos e formados na base tem sido debatido desde a aprovação da resolução emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Contudo, a NBC T 10.13 foi revogada com a publicação da Resolução nº 1.429 de 2013, que estabeleceu a aprovação da norma ITG 2003, com sutis diferenças de sua antecessora. A principal mudança está no registro dos atletas, agora, reconhecidos no Ativo Intangível, um grupo do Ativo Não Circulante (CFC, 2013). Neste aspecto, Galvão e Miranda (2016) constataram que de 25 clubes analisados 20 evidenciam o valor do direito sobre os atletas adquiridos e formados e em formação como ativos intangíveis. Todavia, observaram que o Corinthians considera o custo com formação como ativo imobilizado. Ao passo, que os clubes Vasco da Gama, Coritiba, Vitória e Ponte Preta não se adequaram a ITG 2003 no que se refere à evidenciação do valor dos atletas no ativo intangível.

A ITG 2003 contém 17 itens e está segregada em cinco seções: objetivo, alcance, registros contábeis, controles de gastos com formação de atletas e demonstrações contábeis. Conforme item 16 da referida norma, as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pelas entidades desportivas, são: (i) Balanço Patrimonial; (ii) Demonstração do Resultado; (iii) Demonstração do Resultado Abrangente; (iv) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa; e (vi) Notas Explicativas (CFC, 2013). No item 17 da norma há a prescrição de informações

mínimas que devem ser divulgadas nas notas explicativas.

#### 4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem quantitativa dos dados, realizada por meio de pesquisa documental. Foram analisadas as demonstrações contábeis, notas explicativas e relatório da administração de 25 clubes de futebol no período de 2011 a 2015.

A população da pesquisa constituiu-se dos clubes de futebol presentes na primeira e segunda divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol no ano de 2014, totalizando 40 entidades. A escolha pelo Campeonato Brasileiro deve-se ao fato de ser a competição mais importante de nível nacional, enquanto a opção pela primeira e segunda divisão decorre da possibilidade de comparação, uma vez que ambas as competições apresentam o mesmo formato, com 20 times e 38 jogos. Além disso, Silva e Carvalho (2009) recomendaram como estudos futuros a realização de uma pesquisa nestes dois grupos, visto que a maior parte dos trabalhos anteriores contemplaram os clubes pertencentes à Série A.

A amostra selecionada é constituída pelos clubes de ambas as divisões que tenham publicado suas demonstrações financeiras obrigatórias de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976, no período que abrange os anos de 2011 a 2015. Neste sentido, a amostra da pesquisa compreendeu 25 clubes de futebol, sendo 17 da primeira e oito (8) da segunda divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2014.

Para averiguar quais informações foram evidenciadas pelos clubes optou-se pela técnica de análise de conteúdo, conforme procedimentos propostos por Bardin (2010). As demonstrações contábeis foram analisadas a partir de um instrumento de coleta de dados, pelo qual foi dividido em três categorias: (i) demonstrações contábeis obrigatórias; (ii) demonstrações e relatórios contábeis complementares; e (iii) itens obrigatórios de divulgação nas notas explicativas, conforme demonstrado no Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2 - Instrumento de coleta de dados**

Categorias	Itens analisados	Operacionalização	Referência teórica
Demonstrações contábeis obrigatórias	Balanço Patrimonial Demonstração do Resultado do Exercício Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração do Resultado Abrangente Demonstração das Mutações do PL Notas Explicativas	Análise a partir das demonstrações contábeis apresentadas, atribuindo um ponto (1) se apresentou e zero (0) se não apresentou.	Resolução CFC Nº 1.429/2013; Silva, Teixeira e Niyama (2009); Rezende, Dalmácio e Salgado (2010)
Demonstrações e relatórios complementares	Demonstração do Valor Adicionado Balanço Social ou Relatório de Sustentabilidade Relatório de Administração Parecer de Auditoria	Análise a partir das demonstrações contábeis apresentadas, atribuindo um ponto (1) se apresentou e zero (0) se Não apresentou. Se apresentou o parecer de auditoria com ressalva, também atribuiu-se zero (0) pontos.	Silva, Teixeira e Niyama (2009); Rezende, Dalmácio e Salgado (2010)
Itens obrigatórios de divulgação nas notas explicativas	Gastos com a formação de atletas e o valor amortizado constante do resultado do período. Composição dos direitos sobre os atletas, Receitas obtidas, por atleta, e os seus correspondentes gastos com a negociação e a liberação (vigente a partir de 2013) Total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis. Valores de direitos e obrigações com entidades estrangeiras. Contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas. Seguros contratados para os atletas profissionais e para os demais ativos da entidade	Análise a partir das notas explicativas, atribuindo zero (0) para informação não divulgada; um ponto (1) para cada item divulgado de forma incompleta; e dois pontos (2) para informações divulgadas de maneira completa	Resolução CFC Nº 1.429/2013, Item 17

Fonte: elaboração própria.

Na análise dos dados utilizou-se da técnica de estatística descritiva, em que foi apresentada a quantidade de clubes que divulgaram as demonstrações contábeis obrigatórias, bem como, as complementares. Além disso, quantificou-se o número de clubes com informação ausente, incompleta e completa cada item divulgado nas notas explicativas. Esta escala foi adaptada da pesquisa de Beuren Et al. (2010). Posteriormente, apurou-se o índice de evidenciação dos Clubes da Série A e Clubes da Série B em todo o período analisado. Optou-se por um período de cinco anos por considerar que esse intervalo de tempo permite realizar inferências relativas à tendências de evidenciação dos clubes. A pesquisa foi realizada

nos meses de outubro a dezembro de 2014 com os dados dos de 2011 a 2013, e atualizada em julho e agosto de 2015 com os dados de 2014 e 2015.

## 5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

### 5.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS E COMPLEMENTARES

As demonstrações apresentadas e divulgadas pelos clubes de futebol no período de 2011 a 2015 são evidenciadas na Tabela 1.

**Tabela 1 - Quantidade de clubes que divulgaram as demonstrações contábeis**

Tipo	Demonstrações e relatórios contábeis	2011		2012		2013		2014		2015	
		Quant.	%								
Obrigatórias	Balanço Patrimonial	25	100%	25	100%	25	100%	24	96%	24	96%
	Demonstração do Resultado do Exercício	25	100%	25	100%	25	100%	24	96%	24	96%
	Demonstração dos Fluxos de Caixa	24	96%	23	92%	23	92%	22	88%	22	88%
	Demonstração do Resultado Abrangente	3	12%	6	24%	8	32%	12	48%	14	56%
	Demonstração das Mutações do PL	25	100%	24	96%	24	96%	24	96%	24	96%
	Notas Explicativas	23	92%	22	88%	23	92%	21	84%	21	84%
Complementares	Demonstração do Valor Adicionado	4	16%	5	20%	5	20%	4	16%	5	20%
	Balanço Social ou Relatório de Sustentabilidade	2	8%	3	12%	5	20%	2	8%	2	8%
	Relatório de Administração	7	28%	8	32%	11	44%	6	24%	9	36%
	Parecer de Auditoria	10	40%	11	44%	10	40%	9	36%	13	52%
TOTAL		148		152		159		148		158	
MÉDIA		14,80	59,2%	15,20	60,8%	15,90	63,6%	14,80	59,2%	15,80	63,2%

Fonte: dados da pesquisa.

Observa-se na Tabela 1 que as demonstrações contábeis obrigatórias praticamente são divulgadas por todos os clubes analisados, com exceção da demonstração do resultado abrangente, que não é apresentada nem pela metade dos clubes analisados. Tal pode ser decorrente por nenhum clube possuir outros resultados abrangentes no período, no entanto, trata-se apenas de uma suposição, visto que não foi objeto de investigação na presente pesquisa. Nota-se ainda que nem todos os clubes apresentaram a demonstração dos fluxos de caixa, notas explicativas e a DMPL, sendo obrigatórias pela legislação vigente, inclusive pela norma do Conselho Federal de Contabilidade direcionada às entidades desportivas.

Em relação aos relatórios complementares, verifica-se que a minoria divulga a DVA, balanço social ou relatório de sustentabilidade, relatório de administração e o parecer de auditoria sem ressalvas. Um dado que chama atenção é a pequena quantidade de clubes que apresentaram parecer de auditoria sem ressalvas, sendo 10 em 2011 e 2013, 11 clubes em 2012, nove em 2014 e 13 em 2015, os demais não apresentaram o parecer ou apresentaram com ressalvas, o que pode comprometer a fidedignidade de apresentação das demonstrações financeiras.

Tais resultados apresentaram semelhanças e divergências com os estudos realizados. Na

pesquisa realizada por Silva, Teixeira e Niyama (2009) também foi observado que 100% dos clubes analisados apresentaram o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. Ainda observaram que 94,7% dos clubes apresentaram a DMPL, notas explicativas, o que converge praticamente com a presente pesquisa. Além disso, Silva, Teixeira e Niyama (2009) observaram que 94,7% dos 19 clubes analisados apresentaram o parecer de auditoria referente ao ano de 2007 e apenas 31,6% divulgaram o relatório da administração. Neste estudo, apenas no ano de 2015 é que mais de 50% dos clubes apresentaram o parecer de auditoria sem ressalvas. Denota-se ainda que o relatório de administração foi divulgado por um maior número de clubes no ano de 2013, sendo que foi neste período que a ITG 2003 emitida pelo CFC entrou em vigor.

Na pesquisa realizada por Rezende, Dalmácio e Salgado (2010) os índices de divulgação da DVA e do balanço social também ficaram aquém, sendo uma média de 9% e 4% respectivamente. No período analisado pelos autores (2001 a 2007) poucos clubes divulgavam a demonstração dos fluxos de caixa, visto que não era obrigatória. Deste modo, verifica-se uma tendência dos clubes de futebol em não apresentar demonstrações e relatórios contábeis complementares, que não são exigidos pela legislação, apenas recomendados.

Depreende-se pelo exposto na Tabela 1, que os clubes de futebol possuem tendência de divulgar as demonstrações contábeis obrigatórias, com exceção da demonstração do resultado abrangente. Porém, observa-se que existe uma adoção gradual desta demonstração ao longo do período analisado. Neste aspecto, destaca-se que alguns clubes apresentam esta demonstração juntamente com a DMPL. Por exemplo, o Corinthians, no ano de 2014, divulgou que o clube não possui itens de receitas e despesas com natureza que afete a DRA e, dessa forma, a mesma foi apresentada dentro das mutações do patrimônio líquido.

Contudo, enfatiza-se novamente que embora ocorra a publicação das demonstrações contábeis, muitas são precedidas pelo parecer de auditoria com ressalvas. Os motivos da publicação deste tipo de parecer são diversos. Por exemplo, o Bota Fogo depreciação os bens do ativo imobilizado de acordo com as taxas fiscais em detrimento das taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Já o Coritiba, não divulgou em 2014, o total de atletas vinculados contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta conforme exigências do CFC. O problema da adoção de taxas fiscais para depreciação, assim como a não divulgação do percentual de direito econômico dos atletas também foram destacados pela empresa de auditoria nas demonstrações contábeis do Figueirense nos anos de 2014 e 2015.

Ao passo que ainda no ano de 2014, a empresa de auditoria do Criciúma emitiu um parecer com ressalva porque não receberam respostas de circularização dos escritórios de advocacia que prestam serviços para o Clube sobre causas cíveis, fiscais e trabalhistas. Assim, não foi possível inferir adequadamente sobre o saldo das provisões. Um caso peculiar foi encontrado no Bragantino, em que foi constatado que o clube não possuía controle sobre os saldos de “outras contas a pagar” do passivo não circulante, no valor de R\$ 3.834.085 em 31 de dezembro de 2014. Assim, não foi possível aplicar os procedimentos usuais de auditoria para validar a existência dos saldos e estimar possíveis ajustes.

Infere-se que estes fatos observados pelas empresas de auditoria não são explicitados e nem divulgados pelos respectivos clubes, o que converge com as preposições de Dye (2001), em que preconiza que organizações não divulgarão informações desfavoráveis, ou que possam causar algum dano à imagem da empresa. De forma mais específica, em relação aos clubes de futebol, Rezende e Dalmácio (2015, p. 121) destacam que os instrumentos normativos criados para profissionalizar a gestão das entidades desportivas não trouxeram muita eficácia. Os autores asseveram ainda que “as demonstrações contábeis elaboradas pelos clubes, quando publicadas, são publicadas com ressalvas e ênfases nos relatórios dos pareceres emitidos pelas empresas de auditoria independente”. Cabe ainda destacar que não se teve acesso as demonstrações contábeis dos anos de 2014 e 2015 do Paraná Clube.

## 5.2 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NAS NOTAS EXPLICATIVAS

A Tabela 2 apresenta a quantidade de clubes que evidenciaram os itens analisados nas notas explicativas conforme constam na ITG 2003 do CFC (2013). Para tanto, utilizou-se uma escala de “0” a “2”, adaptada de Beuren Et al. (2010), sendo: (i) “0”, quando não há divulgação da informação, ou seja, ela é ausente; (ii) “1” quando a divulgação ocorre somente em valores e/ou números ou somente em forma narrativa, ou seja, refere-se a uma informação incompleta; e (iii) “2” quando a divulgação acontece de forma narrativa amparada em valores e/ou números, portanto, trata-se de uma informação completa. Por exemplo, no item provisões, para caracterizar uma informação completa é necessário que a divulgação ocorra de forma narrativa consubstanciada em números, além disso, é preciso segregar as provisões em trabalhistas, cíveis, tributárias, bem como, demonstrar o saldo anterior, adições do período, reversões e saldo final.

**Tabela 2 - Quantidade de clubes que divulgaram os itens nas notas explicativas**

<b>Itens exigidos nas notas explicativas</b>	<b>Período</b>	<b>Informação Ausente</b>	<b>Informação Incompleta</b>	<b>Informação Completa</b>
Gastos com a formação de atletas, registrados no ativo intangível e/ou Imobilizado (2011-2012) e o valor amortizado constante do resultado do período.	2011	3	5	17
	2012	4	5	16
	2013	4	5	16
	2014	6	4	15
	2015	6	4	15
Composição dos direitos sobre os atletas, registrados no ativo intangível e/ou imobilizado (2011-2012), segregados o valor do gasto e da amortização, além do prazo médio remanescente a amortizar (2011-2012).	2011	7	11	7
	2012	7	12	6
	2013	6	13	6
	2014	7	13	5
	2015	6	14	5
Receitas obtidas, por atleta, e os seus correspondentes gastos com a negociação e a liberação, devendo ser divulgados os percentuais de participação da entidade na negociação.	2011	21	1	3
	2012	22	1	2
	2013	20	1	4
	2014	18	1	6
	2015	18	2	5
Total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta ou a inexistência de direito econômico. (Vigente a partir de 2013).	2011	25	0	0
	2012	25	0	0
	2013	18	0	7
	2014	15	0	10
	2015	13	0	12
Contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas, de acordo com a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente	2011	7	14	4
	2012	6	13	6
	2013	4	12	9
	2014	5	11	9
	2015	5	10	10
Seguros contratados para os atletas profissionais e para os demais ativos da entidade	2011	15	8	2
	2012	14	8	3
	2013	10	12	3
	2014	10	10	5
	2015	9	11	5

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 2 elenca os itens mínimos que devem ser divulgados nas notas explicativas pelos clubes de futebol, conforme exigência do Conselho Federal de Contabilidade. Entretanto, os resultados sinalizam que há deficiência por parte dos clubes no que se refere ao *full disclosure*. Observa-se

maior destaque para as informações ausentes, ou seja, que não são divulgadas por parte dos clubes de futebol, principalmente no período de 2011 e 2012, anterior a resolução emitida pelo CFC.

De modo geral, constata-se que a minoria dos clubes divulgam as receitas obtidas por atletas,

seus correspondentes gastos com a negociação e a liberação. Além disso, poucos evidenciam de forma completa o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, bem como, o percentual de direito econômico individual de cada atleta ou a inexistência de direito econômico.

A partir das seis categorias analisadas, identificam-se tendências por parte dos clubes de futebol. Neste aspecto, observa-se que a maioria (entre 15 a 17 clubes – 60% a 68%) evidencia em notas explicativas os gastos com a formação de atletas e o valor amortizado constante do resultado do período, sendo que esta divulgação não melhorou com o advento da Resolução nº 1.429 de 2013 do CFC.

Ao passo que existe a tendência de divulgação incompleta no que concerne à composição dos direitos sobre os atletas, registrados no ativo intangível e/ou imobilizado (2011-2012), segregados o valor do gasto e da amortização, além do prazo médio remanescente a amortizar. O estudo de Galvão e Miranda (2016) observou que os clubes pesquisados amortizam os direitos contratuais sobre os atletas de acordo com o prazo do contrato e que a evidenciação ocorre conforme preceitos da ITG 2003. Todavia, em relação a este item de análise, observou-se que muitos clubes não informaram o prazo médio remanescente a amortizar.

Observa-se ainda que a partir da Resolução emitida pelo CFC em 2013, ocorreram algumas modificações no que concerne à evidenciação de alguns itens nas notas explicativas. Denota-se que no período de 2011 e 2012, a maioria dos clubes não divulgava sobre os seguros contratados para os atletas profissionais e para os demais ativos da entidade. Porém, a partir de 2013, muitos clubes (entre 40% a 48%) divulgam esta informação de forma incompleta, normalmente de maneira narrativa sem suporte de números e valores. Neste sentido, alguns clubes afirmaram sobre a existência da cobertura desse serviço para os jogadores e o restante dos ativos, porém, não registraram despesas referentes ao fato contábil.

Denota-se também que as provisões, denominadas pela respectiva Resolução do CFC de contingências, estão sendo divulgadas pela maioria dos clubes, sendo que o aumento da evidenciação completa é gradativo. Também, verifica-se que a partir de 2014, um maior número de clubes passou a divulgar sobre o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta. Contudo, ainda existe resistência de evidenciação deste tipo de informação por uma quantidade considerável de clubes. E como já mencionado anteriormente, as receitas obtidas por atletas praticamente não são divulgadas.

Tais resultados sinalizam que a evidenciação por parte dos clubes de futebol podem não atender as expectativas dos seus *stakeholders*, uma vez que informações diretamente relacionadas às atividades dos clubes não são divulgadas de forma completa. A partir dos resultados apresentados, entende-se que a evidenciação por parte dos clubes de futebol enquadra-se na segunda categoria criada por Verrecchia (2001), considerada como divulgação discricionária ou baseada em julgamento, endógena, visto que as informações evidenciadas partem do poder discricionário e do conhecimento dos responsáveis por gerar as informações, acerca do ambiente e da realidade da empresa e as suas motivações para divulgarem determinadas situações.

Rezende e Custódio (2012) perceberam um descaso dos clubes de futebol com as recomendações do Conselho Federal de Contabilidade, visto que muitas informações exigidas pelo órgão não são evidenciadas, prejudicando desta forma a comparabilidade das demonstrações contábeis. Os autores (2012, p. 242-243) concluíram que “os gestores não têm dado a importância necessária à adoção das práticas contábeis adequadas à promoção da transparência, comparabilidade e fidedignidade ao tratamento contábil para os eventos econômicos, nos quais os clubes encontram-se envolvidos”. O período analisado por Rezende e Custódio (2012) foram os anos de 2006 e 2007, o que evidencia que não houve uma mudança das políticas de evidenciação por

parte dos clubes de futebol. Em relação ao estudo realizado pelos autores na época, percebe-se uma melhoria de divulgação no que concerne aos gastos com formação de atletas.

### 5.3 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL NO PERÍODO DE 2011 A 2015

Nesta seção, busca-se apurar o nível de evidenciação dos clubes de futebol no que concerne aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis. Neste sentido, foram analisadas três categorias: (i) demonstrações contábeis obrigatórias, (ii) demonstrações e relatórios complementares e (iii) divulgação de itens obrigatórios nas notas explicativas.

Ao todo, foram analisados 15 itens de divulgação pelos clubes de futebol para os anos de 2011 e 2012 e 16 itens a partir de 2013, devido à mudança na legislação, que passou ser obrigatória a divulgação do total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta ou a inexistência de direito econômico.

Para obter o índice de evidenciação foram adotados os seguintes procedimentos: (a) para os itens demonstrações contábeis obrigatórias e complementares foi atribuído um ponto (1) para cada demonstração divulgada e zero (0) para as que não foram publicadas pelos respectivos clubes. Ao todo, foram analisadas 10 demonstrações, portanto, a pontuação máxima nesta categoria é de 10 pontos; (b) para os itens divulgados nas notas explicativas foi utilizada a escala numérica de zero (0) a dois (2) conforme explicitado no item 5.2. Assim, foram analisados 5 itens nos anos de 2011 e 2012, cuja pontuação máxima poderia ser de 10 pontos. Para os anos de 2013 a 2015 foram analisados seis itens, logo, a pontuação máxima seria de 12 pontos; e (c) para cálculo do índice de evidenciação em %, somaram-se as pontuações das etapas anteriores e dividiu-se por 20 (total máximo de pontos) nos anos de 2011 e 212 e por 22 nos anos de 2013 a 2015.

A Tabela 3 apresenta os índices de evidenciação no período entre 2011 e 2015 dos clubes analisados, estes segregados em Série A e Série B. Cabe destacar que o Paraná Clube não foi incluído nesta análise, uma vez que não obteve-se acesso às informações dos anos de 2014 e 2015.

**Tabela 3 - Evidenciação anual e média dos clubes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro**

Clubes Série A	2011		2012		2013		2014		2015		Média	
	Pont.	Índ.	Pont.	Índ.								
Atlético MG	10	50%	10	50%	10	45%	11	50%	12	55%	10,6	50,0%
Atlético PR	12	60%	12	60%	13	59%	12	55%	13	59%	12,4	58,5%
Botafogo	11	55%	11	55%	12	55%	16	73%	17	77%	13,4	62,9%
Corinthians	16	80%	16	80%	16	73%	18	82%	18	82%	16,8	79,3%
Coritiba	12	60%	14	70%	14	64%	13	59%	18	82%	14,2	66,9%
Criciúma	10	50%	12	60%	14	64%	14	64%	15	68%	13	61,1%
Cruzeiro	10	50%	10	50%	13	59%	13	59%	13	59%	11,8	55,5%
Figueirense	11	55%	11	55%	11	50%	10	45%	10	45%	10,6	50,2%
Flamengo	8	40%	13	65%	18	82%	16	73%	16	73%	14,2	66,5%
Fluminense	12	60%	11	55%	13	59%	17	77%	17	77%	14	65,7%
Goiás	9	45%	9	45%	9	41%	11	50%	12	55%	10	47,1%
Grêmio	11	55%	2	10%	13	59%	13	59%	15	68%	10,8	50,3%
Internacional	14	70%	14	70%	14	64%	12	55%	14	64%	13,6	64,4%
Palmeiras	11	55%	11	55%	13	59%	15	68%	16	73%	13,2	62,0%
Santos	13	65%	16	80%	17	77%	18	82%	18	82%	16,4	77,2%
São Paulo	14	70%	15	75%	19	86%	19	86%	19	86%	17,2	80,8%
Vitória	8	40%	8	40%	11	50%	7	32%	7	32%	8,2	38,7%
Média	11,29	56,5%	11,47	57,4%	13,53	61,5%	13,82	62,8%	14,71	66,8%	12,965	61,0%
Clubes Série B	2011		2012		2013		2014		2015		Média	
	Pont.	Índ.	Pont.	Índ.								
Avaí	7	35%	9	45%	12	55%	12	55%	12	55%	10,4	48,7%
Bragantino	5	25%	5	25%	2	9%	6	27%	6	27%	4,8	22,7%
Joinville	4	20%	4	20%	4	18%	4	18%	4	18%	4	18,9%
Náutico	6	30%	6	30%	6	27%	5	23%	5	23%	5,6	26,5%
Ponte Preta	9	45%	9	45%	9	41%	9	41%	9	41%	9	42,5%
Portuguesa	12	60%	11	55%	9	41%	9	41%	10	45%	10,2	48,5%
Vasco	9	45%	8	40%	8	36%	8	36%	8	36%	8,2	38,8%
Média	7,43	37,1%	7,43	37,1%	7,14	32,5%	7,57	34,4%	7,71	35,1%	7,46	35,2%

Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se que entre os clubes abordados na primeira divisão a média encontrada no decorrer dos períodos foi de 61%, enquanto para os clubes pertencentes a segunda divisão o percentual foi de 35,2%. Denota-se que os clubes da Série A apresentam melhoria constante na evidenciação das informações, com um índice de 56,5% em 2011 e 66,8% em 2015, o que representa um

crescimento de 18,23%. Além disso, praticamente todos os clubes desta série aperfeiçoaram suas políticas de evidenciação a partir do ano de 2013, com a emissão da ITG 2003 do Conselho Federal de Contabilidade. Na Tabela 3 estão destacados alguns clubes que tiveram um aumento mais significativo no índice de evidenciação.

Ao cotejar com os clubes da Série B, verifica-se que estes não apresentaram melhorias na divulgação de informações, sendo que a maioria manteve a mesma quantidade de itens evidenciados. Neste sentido, estes clubes praticamente não divulgam o total de atletas e o respectivo percentual de direito econômico, cuja exigência foi a partir do ano de 2013. A comparação entre as divisões vai ao encontro da sugestão de Silva e Carvalho (2009), que pesquisaram a evidenciação dos clubes da primeira divisão do Campeonato Brasileiro de 2004, e recomendaram a aplicação de estudos empíricos às outras divisões da competição.

Deste modo, percebe-se disparidade entre o nível de evidenciação dos clubes da Série A em relação aos da Série B. A diferença não foi ainda mais elevada, devido ao Grêmio (Série A) no exercício social de 2012, ter apresentado apenas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, fazendo com que seu índice despencasse no respectivo ano para 10%. Os times que disputam a Série A, normalmente são considerados maiores conforme critérios elencados por Silva (2009), o que pode atrair a atenção de um maior número de *stakeholders* e consequentemente elevar a divulgação contábil.

Dantas, Machado e Machado (2015) constataram que a variável “divisão” apresentou um comportamento significante em relação à eficiência, sendo que os clubes de divisões inferiores do campeonato brasileiro apresentam situação pior comparativamente aos que são considerados “grandes clubes”. Os autores (2015, p. 130) explicam que “mesmo com a falta de profissionalismo de gestão dos clubes grandes, os mesmos possuem certa “eficiência”, pois são times de massa, recebendo vultosos valores de bilheteria, patrocínio”, o que pode corroborar com a evidenciação das informações. Leite e Pinheiro (2014, p. 101) também verificaram “que quanto melhor o “desempenho no campeonato brasileiro” e quanto maior as “receitas totais” auferidas pelos clubes de futebol, maior é o nível de divulgação do intangível nas demonstrações contábeis dos clubes analisados”. Neste aspecto, Leite e Pinheiro (2014) esclarecem que um melhor desempenho

no campo e um aumento nas receitas acarreta em maiores exposições destes clubes, o que atrai o interesse de patrocinadores e investidores, e consequentemente enseja demonstrações contábeis mais transparentes. Rezende e Dalmácio (2015, p. 121) mencionam que “quanto maior a visibilidade e maior cobertura feita pela mídia, maior será a pressão por transparência nas atividades [...]”

Uma similaridade entre a maioria dos clubes percebida no decorrer da análise foi o formato de publicação das demonstrações financeiras. A maior parte apresenta suas demonstrações em formato de publicação em periódicos, como revistas e jornais, com dados extremamente agrupados e letras excessivamente minúsculas, fato que dificulta a visualização do leitor. Outros clubes, porém, disponibilizam suas informações em relatórios com páginas em tamanho A4, e segregam as demonstrações por página, o que facilita a visualização e interpretação dos dados por parte do usuário. Entre os clubes com os relatórios de mais fácil apuração estão os de: Avaí, Criciúma, Figueirense, Flamengo, Santos, Palmeiras e Paraná.

Os clubes que apresentaram maior nível de *disclosure* das informações foram São Paulo, Corinthians e Santos, com um índice médio de 80,8%, 79,03% e 77,2% respectivamente. Todos estes três times possuem parecer de auditoria sem ressalvas, aderiram a norma ITG 2003 em 2013 e São Paulo e Santos inclusive reapresentaram as demonstrações contábeis de 2012 adequada à norma. Além disso, obtiveram em 2015 um índice de evidenciação superior a 80%. Neste aspecto, destaca-se o aumento da evidenciação do Coritiba, cujo índice de evidenciação em 2015 foi de 82%. Entre os clubes da Série B, o destaque foi para o Avaí. Negativamente ressalta-se o baixo nível de evidenciação dos clubes: Vitória (38,7%), pela Série A; Joinville (18,9%) e Bragantino (22,7%) pela Série B. Estes clubes não aderiram a norma contábil ITG 2003 no ano de 2013 e consequentemente não reapresentaram suas demonstrações em 2012 para fins de comparabilidade.

Dos 25 clubes analisados, 18 deles aderiram a norma contábil no ano de 2013, destes, 13 reapresentaram as demonstrações contábeis de 2012 de acordo com a resolução. Destaca-se que a obrigatoriedade de adoção da norma recaiu sobre o ano de 2013, e mesmo com este fato, 7 clubes não aderiram. Rezende e Custódio (2012) mencionam que a evidenciação contábil é importante para demonstrar a transparência e auxiliar os usuários das informações dos clubes, investidores, consumidores e torcedores a tomarem decisões relacionadas a seus respectivos clubes.

O principal fator responsável pela divergência entre as duas divisões foi a divulgação dos itens obrigatórios das Notas Explicativas, conforme a ITG 2003. Muitos clubes não apresentam os dados necessários nas notas explicativas, o que comprometeu a média geral dos índices. O caso mais eminente é do clube Vitória, que não apresentou as informações recomendadas pela ITG 2003, em nenhum dos anos pesquisados.

Ao longo da análise, percebeu-se a falta de critérios de padronização da exposição das demonstrações contábeis entre os clubes, aspecto que dificultou a análise. Essa constatação corrobora com a conclusão “é possível afirmar que persiste o problema da falta de comparabilidade entre as demonstrações contábeis dos clubes de futebol, comprometendo a transparência o que dificulta análises e estudos sobre o tema” (TOLEDO; SANTOS, 2010, p. 12).

A partir dos resultados apresentados anteriormente, depreende-se que dentre as variáveis analisadas, a maioria dos clubes apresenta suas demonstrações contábeis obrigatórias, com exceção do Grêmio em 2012, e do Bragantino em 2013 que apresentaram somente o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. No que concerne à categoria de demonstrações e relatórios complementares, observou-se que entre todos integrantes da Série A, apenas o Goiás não apresentou nenhuma demonstração complementar no período analisado. Já em relação aos times da Série B, nenhum deles divulgou a Demonstração do Valor Adicionado ou Relatório de Sustentabilidade/Balanço Social nos cinco exercícios.

Em relação aos itens obrigatórios que devem ser divulgados em notas explicativas, observou-se que nenhum deles foi cumprido em todos os anos por todos os times. A evidenciação dos clubes é exigida pela legislação brasileira e envolve uma série de informações que podem ser úteis aos usuários, como órgãos reguladores, investidores e até torcedores. De modo geral, percebe-se que o nível de evidenciação foi insatisfatório, atingindo, de acordo com a sistemática proposta, uma média geral de 53,5%, sendo que há itens obrigatórios que não estão sendo divulgados.

## 6 CONCLUSÕES

O estudo objetivou identificar o nível de evidenciação compulsória e voluntária dos clubes de futebol das séries A e B no que concerne aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis no período de 2011 a 2015. Pesquisa descritiva com abordagem quantitativa foi realizada a partir da análise de conteúdo das demonstrações financeiras divulgadas de 25 clubes de futebol, sendo 17 pertencentes à Série A do Campeonato Brasileiro e 8 da Série B do mesmo campeonato. Para tanto, consideraram-se três categorias de análise: (i) demonstrações contábeis obrigatórias; (ii) demonstrações e relatórios contábeis complementares; e (iii) itens obrigatórios de divulgação nas notas explicativas.

Os resultados evidenciaram que a maioria dos clubes publica suas demonstrações contábeis obrigatórias, contudo, muitas destas publicações são precedidas por parecer de auditoria com ressalvas devido à inobservância de algumas normas contábeis, o que compromete a comparabilidade das demonstrações contábeis entre os clubes e a qualidade da informação divulgada. Além disso, observou-se a adoção de uma minoria de clubes pertencentes à série A do campeonato brasileiro no que tange às demonstrações complementares, como a DVA, Balanço Social ou Relatório de Sustentabilidade e Relatório de Administração.

Em relação aos itens divulgados nas notas explicativas, percebeu-se que apenas os gastos

com a formação de atletas e o seu valor amortizado são evidenciados de forma completa pela maioria dos clubes, em torno de 68% no último período de análise. Os clubes não possuem a prática de divulgar sobre as receitas obtidas, por atleta, e os seus correspondentes gastos com a negociação e liberação. O total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada um passou a ser divulgado de forma completa a partir do ano de 2014 por 40% dos clubes. Com advento da Resolução nº 1.429 de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade, percebeu-se que alguns clubes passaram a evidenciar os seguros de forma incompleta e as provisões com maiores detalhes. Contudo, percebe-se ainda um número considerável de entidades desportivas que não atendem os preceitos de divulgação exigidos pela respectiva norma.

Os resultados indicam um índice médio de evidenciação de 61% dos clubes da série A e 35,2% da série B. Observou-se melhoria, ainda que tímida, no índice de evidenciação da maioria dos clubes da série A, principalmente, a partir do ano de 2014. Todavia, não há indícios de melhora na evidenciação pela maioria dos clubes da Série B durante o período analisado. Desta forma, a maioria dos clubes costuma divulgar as mesmas informações em todo o período analisado.

De modo geral, observou-se que muitos dos clubes de futebol não divulgam a maior parte de relatórios não compulsórios, uma vez que, mesmo os registros tidos como obrigatórios são desprezados e não divulgados de maneira completa. A evidenciação das demonstrações contábeis nos clubes de futebol ainda é negligenciada, por vezes sendo desrespeitadas leis e normas vigentes referentes à publicação de dados contábeis. Conclui-se que as informações divulgadas pelos clubes de futebol nas demonstrações contábeis e notas explicativas não respeitam o princípio do *full disclosure*.

Os resultados deste estudo poderão ser utilizados pelos clubes investigados, com intuito de melhorar o *disclosure* das informações e pelos *stakeholders* na tomada de decisões. Além disso, geram reflexões sobre a efetividade de atos normativos, cujas evidências sugerem que nem

todos são observados pelos clubes e não há nenhuma iniciativa aparente de mudanças neste aspecto. No entanto, estes resultados não podem ser generalizados, ou seja, restringem-se aos clubes de futebol pesquisados. A ampliação da amostra não foi possível pela falta de divulgação de informações financeiras que são previstas em lei para as entidades esportivas. Dessa maneira, dos 40 clubes que se pretendia analisar, mais de um terço não apresentou o mínimo requerido para padronizar a análise. Outra limitação refere-se ao instrumento de coleta de dados utilizado, visto que outro pesquisador pode utilizar termos e elementos diversos dos que foram considerados neste estudo.

Recomenda-se, para futuras pesquisas, a investigação sobre as causas da não divulgação de itens obrigatórios. Recomenda-se ainda investigar a relação entre o índice de evidenciação com o desempenho esportivo e organizacional, bem como, com algumas estratégias organizacionais adotadas, como por exemplo, a adesão ao programa sócio torcedor.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Caroline dos Santos; BEHR, Ariel; RAIMUNDINI, Simone Letícia. Mensuração e evidenciação de ativos intangíveis em demonstrações contábeis: o estudo de caso em um clube de futebol brasileiro. **Revista Catarinense de Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 11, n. 32, p.9-25, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. rev. e actual. Lisboa : Edições 70, 2010.

BDO, RCS Auditores Independentes. **7º Valor das marcas dos clubes brasileiros**. 2014. Disponível em: <[http://www.bdobrazil.com.br/pt/PDFs/Estudos\\_Zipados/valor\\_das\\_marcas\\_2014.pdf](http://www.bdobrazil.com.br/pt/PDFs/Estudos_Zipados/valor_das_marcas_2014.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2014.

BEUREN, I. M.; BOFF, M. L.; HORN, J. E.; HORN, M. A. Adequação da evidenciação social das empresas de capital aberto no relatório da administração e notas explicativas às recomendações da NBC T 15. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 4, n. 8, p. 47-68, 2010.

**BRASIL. Decreto-Lei no 3.199**, de 14 de abril de 1941. Brasília, DF, 14 abr. 1941. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm)>. Acesso em: 01 set. 2014

**BRASIL.** Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993. **Lei Zico.** Brasília, DF, 06 jul. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8672.htm)> Acesso em: 02 set. 2014.

**BRASIL.** Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998. **Lei Pelé.** Brasília, DF, 24 mar. 1998. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm)>. Acesso em: 01 set. 2014.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC).** Resolução CFC nº. 1.005, de 17 de setembro de 2004. Aprova a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_1005.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1005.doc)>. Acesso em: 10, set. 2014.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC).** Resolução CFC nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2013. Aprova a ITG 2003. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1429-2013.htm>>. Acesso em: 02 nov. 2014.

DANTAS, Marke Geisy da Silva; MACHADO, Márcio André Veras; MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva. Fatores determinantes da eficiência dos clubes de futebol do Brasil. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 8, n. 1, p. 113-132, 2015.

DYE, Ronald A.. *Disclosure of Nonproprietary Information*. **Journal Of Accounting Research**. Spring, p. 123-145, 1985.

DYE, Ronald A.. An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. **Journal Of Accounting And Economics**. Evanston, p. 181-235, 2001.

EINHORN, Eti. *The nature of the interaction between mandatory and voluntary disclosures*. **Journal Of Accounting Research**. v. 43, n.º 4. Chicago, p. 593-637, 2005.

**FIGUEIREDO, Diego. A profissionalização das organizações do futebol:** Um estudo de casos sobre a estratégia, estrutura e ambiente dos clubes brasileiros. 2011. 266 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Departamento de Centro de Pós Graduação e Pesquisas em Administração, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

**GALVÃO, Nadielli Maria dos Santos; MIRANDA, Luiz Carlos.** Participação e evidenciação de atletas nos demonstrativos contábeis de clubes de futebol brasileiro. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 6, n. 1, p. 112-131, 2016.

**HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F.. Teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2010. 550 p. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente.

**IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 346 p.

**LEITE, Dúlio Ulhôa; PINHEIRO, Laura Edith Taboada.** Disclosure de ativo intangível: um estudo dos clubes de futebol brasileiros. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 33, n. 1, p. 89-104, 2014.

**LOPES, Aleksandro Broedel; MARTINS, Eliseu. Teoria da contabilidade:** Uma nova abordagem. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2007. 181 p.

**MAIA, Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro; CARDOSO, Vanessa Ingrid da Costa; PONTE, Vera Maria Rodrigues.** Práticas de disclosure do ativo intangível em clubes de futebol. **RACEF: Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**. v. 1, n. 07, p.1-17, 2013.

**MALAGRINO, Fernando de Andrade Franco. Gestão das marcas dos clubes de futebol:** como o marketing esportivo potencializa o consumo do torcedor. 2011. 152 f. Dissertação (Mestrado). Curso de Pós-Graduação em Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

**MARQUES, Daniel Siqueira Pitta; COSTA, André Lucirton.** Governança em clubes de futebol: um estudo comparativo de três agremiações no estado de São Paulo. **Revista de Administração: RAUSP**, v. 44, n. 2, p.118-130, 2009.

MATTAR, Michel Fauze. **Na trave:** o que falta para o futebol brasileiro ter uma gestão profissional. Rio de Janeiro: Elsevier, 135p., 2014.

MELO, Bruno Herrlein Correia de; MELO, Pedro Herrlein Correia de. **A Lei Pelé e o fim do “passe” no desporto brasileiro.** 2006. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo\\_id=1523&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=1523&n_link=revista_artigos_leitura)>. Acesso em: 01 set. 2014.

NASCIMENTO, João Carlos Hipólito Bernardes; NOSSA, Valcemiro; BERNARDES, Juliana Reis; SOUSA, Wellington Dantas. A Eficiência dos Maiores Clubes de Futebol Brasileiros: Evidências de uma Análise Longitudinal no Período de 2006 a 2011. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 26, n. 2, p. 137-161, 2015.

PRADO, Thiago Alberto dos Reis; MOREIRA, Fabio Silva Alves. O tratamento contábil adotado pelos clubes de futebol no registro de atletas profissionais e amadores: um estudo das Demonstrações Contábeis do Exercício Social 2012. In: XIV CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2012, São Paulo. **Anais Eletrônicos**. São Paulo: USP, 2012.

REZENDE, Amaury José; SALGADO, Andre Luis; RIBEIRO, Evandro Marcos Saidel; DALMACIO, Flavia Zoboli. Uma análise do tratamento contábil dos ativos intangíveis (jogadores de futebol) nos clubes brasileiros. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 15, 2008, Curitiba/PR. **Anais...** São Leopoldo: Unisinos, 2008.

REZENDE, Amaury José; CUSTÓDIO, Ricardo dos Santos. Uma análise da evidenciação dos direitos federativos nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 8, n. 3, p.229-245, 2012.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zoboli; SALGADO, André Luiz. Nível de disclosure das atividades operacionais, econômicas e financeiras dos clubes brasileiros. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 13, n. 2, p.36-50, 2010.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zoboli; PEREIRA, Carlos Alberto. A gestão de contratos de jogadores de futebol: Uma análise sob a perspectiva da Teoria da Agência - O caso do clube Atlético Paranaense. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 2, n. 3, p.95-123, 2010.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zoboli. Práticas de Governança Corporativa e Indicadores de Performance dos Clubes de Futebol: uma Análise das Relações Estruturais. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 18, n. 3, 2015.

RODRIGUES, Marcio Silva; SILVA, Rosimeri Carvalho da. A estrutura empresarial nos clubes de futebol. **Organizações e Sociedade**, Salvador, v. 16, n. 48, p.17-37, 2009.

ROVER, Suliani. **Disclosure Socioambiental e custo de capital próprio de companhias abertas no Brasil.** 2013. 193 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SALOTTI, Bruno Meirelles; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Ensaio sobre a teoria da divulgação. **Brazilian Business Review**, Vitória, v. 2, n. 1, p.53-70, 2005.

SILVA, Almir Nelcindo Vieira da; **A gestão dos centros de treino dos clubes de futebol.** Porto, 2009.162 f. Tese (Mestrado) Curso de Mestrado em Gestão Esportiva – Universidade do Porto, Porto, 2009.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; TEIXEIRA, Higor de Medeiros; NIYAMA, Jorge Katsumi. **Evidenciação contábil em entidades desportivas:** Uma análise dos clubes de futebol brasileiros. 2009. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/web/artigos92009/305.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2014.

SILVA, José Antonio Felgueiras da; CARVALHO, Frederico Antonio Azevedo de. Evidenciação e desempenho em organizações desportivas: um estudo empírico sobre clubes de futebol. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 3, n. 6, p. 96-116, 2009.

SOARES, Jairo da Rocha. Gestão Contábil e Auditoria das Instituições Esportivas. In: MATTAR, Fauze Najib; MATTAR, Michel Fauze. **Gestão de Negócios Esportivos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Cap. 9. p. 163-186.

TOLEDO FILHO, Jorge Ribeiro de; SANTOS, Ananias Francisco dos. A evidenciação das demonstrações contábeis: Uma análise das modificações provocadas pela Lei 11.638/07 aplicáveis aos clubes de futebol que disputam a Série A - 2009. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 30., 2010, São Carlos. **Anais Eletrônicos**. São Carlos: Abepro, 2009. p. 1 - 14.

VERRECCHIA, Robert E. *Discretionary Disclosure. Journal of Accounting and Economics*. n° 5. Philadelphia, p. 179-194, 1983.

VERRECCHIA, Robert E. *Essays on Disclosure. Journal of Accounting and Economics*, nº32, Philadelphia, p. 97-180, 2001.

#### **Endereço dos Autores:**

Universidade do Estado de Santa Catarina.  
Rua Osvaldo Cruz, 47 – Bairro Sumaré  
CEP 89165-519 – Rio do Sul – Brasil  
Telefone: (48) 3721-3891